



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

**DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE REMATRÍCULA**

A Coordenação do Curso de   
Declara para os devidos fins que o estudante  
 (nome social),  
 (nome civil),  
portador do CPF nº  matrícula nº , cursará no  
semestre , número de créditos inferior ao mínimo exigido pelo Edital  
23/GR/UFGS/2017. A impossibilidade de rematrícula se dá em razão de:

- Aluno(a) formando(a)
- Indisponibilidade de vagas/oferta nos componentes curriculares
- Não atender aos pré-requisitos do PPC
- CCRs de outra matriz curricular aguardando equivalência
- Mudança na Grade Curricular do curso
- Choque de horários
- Outros (Especificar) \_\_\_\_\_

---

Coordenação do Curso

(Local e data) ,  de  de 2017.